LEI MUNICIPAL Nº 228 /2000 DE 04 DE JULHO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TELHAS FRANCESAS PARA PESSOA CARENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar telhas francesas para cobertura da casa residencial do carente, Sr. SANDOVAL DE SOUZA PIRES, portador da CI RG nº 754.424 SSP/GO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 04 dias de JULHO do ano de 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE